

PORTARIA Coren-RN n.º 071/2018

Designa substituto do fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o empregado público **Ricardo Luís dos Santos,** como fiscal do contrato celebrado entre esta Autarquia e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente a prestação de serviços de malote e postagens em geral para a Sede e as Subseções do Coren-RN, referente ao Processo nº 054/2014 em substituição ao empregado Público Clécio de Souza Góis.

Art. 2°- Nomear o Empregado Público, Eriberto Barreto da Silva Sobrinho, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento do empregado do artigo anterior;

Art. 3°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Coren-RN n.º 002/2017.

Natal, 26 de abril de 2018.

Silvia Helena dos Santos Gomes

Coren-RN n. ° 52113-ENF **Presidente** Walmira Maria de Lima Guedes Coren-RN n. ° 31018 –ENF

Conselheira Secretária